EDITAL Nº 277/2023-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 204/2023-PRH, publicado no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado, em 25 de setembro de 2023, resolve,

TORNAR PÚBLICA

A retificação do Edital nº 204/2023-PRH, no que se refere:

Anexo II do Edital nº 204/2023-PRH
TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.
Bioquímico

Onde se lê:

2.1 Atividades profissionais na área objeto da seleção (0,5 por semestre) **Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante**	Até 8,0

Leia-se:

2.1 Atividades profissionais na área objeto da seleção (0,8 por semestre) **Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante**	Até 8,0

Maringá, 18 de outubro de 2023.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

EDITAL Nº204/2023-PRH

(Retificado conforme Edital nº 277/2023-PRH)

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e atendendo aos termos do artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, combinado com o Decreto Estadual nº 4512, de 1º de abril de 2009, os artigos 21, 22 e 23 da Lei Estadual nº 20.933, de 22 de dezembro de 2021, e as Portarias nº 54 e 55/2022-SETI, de 12 de maio de 2022, publicadas no DOE edição 11.176, de 16 de maio de 2022, torna público o presente Edital que estabelece as instruções para a realização de Teste Seletivo para contratação temporária para as funções de **Arquiteto, Bioquímico, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista,** atendendo ao excepcional interesse público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH), por meio da Divisão de Recrutamento e Seleção (RES) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por Banca Examinadora nomeada para este fim.

1.2 - A seleção de que trata este edital, se constituirá das seguintes etapas:

a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) prova de títulos e currículo, de caráter classificatório.

1.3 - É de competência da PRH a nomeação dasBancas Examinadoras responsáveis pela elaboração das provas e da avaliação de títulos e currículo.

1.4 - As contratações decorrentes deste Edital serãorealizadas por meio de Contrato deRegime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005e no Decreto Estadual n.º 4512, de 1.º de abril de 2009.

1.5 - O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

1.6 – Os aprovados e contratados por este Edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive, quando for o caso, aos sábados, domingos e feriados.

1.7 - Todos os atos pertinentes ao presente Teste Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná (Suplemento de Concursos e/ou Executivo) e divulgados na internet no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso**, em link específico para o presente edital.

1.8 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Teste Seletivo de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos

prazos e condições nele estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

1.9 - As etapas e datas previstas para o Teste Seletivo estão especificadas no Anexo IVdeste edital.

1.10 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que será realizada por meio de edital a ser divulgado no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso,** em link específico do presente Edital, e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.

1.11 - Será admitido pedido de impugnação deste Edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do dia imediato à data de sua publicação, sob pena de preclusão deste direito.

1.11.1 - O pedido a que se refere o subitem anterior deverá ser apresentado à PRH, sendo admitido exclusivamente pelo Sistema de Protocolo Integrado do Estado – eProtocolo, em Formulário (modelo)para esse fim, a ser disponibilizado no endereço www.uem.br/concursono link referente às informações deste Edital. No referido pedido deverá ser especificado, de forma objetiva e devidamente justificada, o objeto da impugnação e correspondente ilegalidade.

1.11.2 – O pedido de impugnação aberto pelo eProtocolo deve ser encaminhado para:

-Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

-Local: UEM/PRH/RES-DIV. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

-Destinatário: Não marcar

-Motivo da tramitação: 6 – ANALISAR

1.11.3 - Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo

1.11.4 - Não serão aceitos pedidos de impugnação deste Edital que não sejam apresentadosna forma mencionada no subitem 1.11.1.

1.12 – A inscrição no Teste Seletivo será integralmente por meio eletrônico, inclusive a apresentação do currículo documentado e da Cédula de Identidade (RG).

1.13 - A inscrição com o respectivo pagamento da taxa implica o conhecimento das presentes normas por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Teste Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.14 - Os requisitos para a função, previsto no quadro do item 2, deverão ser comprovados no ato da contratação.

2 - DA FUNÇÃO, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGA, CARGA HORÁRIA, TAXA DE INSCRIÇÃO, SALÁRIO BASE E TIPO DE PROVA.

Função: **ARQUITETO– ENSINO**

Requisito mínimo:	– Graduação em Arquitetura e Urbanismo;

	– Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU
Vaga(s):	01 vaga – ATS00035-2-0-40
Carga horária semanal:	40 horas
Taxa de inscrição:	R$ 152,34
Vencimento:	R$ 7.616,88
Tipos de prova:	- Prova Objetiva e Avaliação de Títulos e Currículo

Função:**BIOQUÍMICO – ENSINO**

Requisito mínimo:	– Graduação em Farmácia com habilitação em bioquímica ou *graduação em Farmácia; – Registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF
Vaga(s):	01 vaga– ATS 00032-2-0-40
Carga horária semanal:	40 horas
Taxa de inscrição:	R$ 152,34
Vencimento:	R$ 7.616,88
Tipos de prova:	- Prova Objetiva e Avaliaçãode Títulos e Currículo

* De acordo com a Resolução nº 2/2002 CNE/CES.

Função: **ENGENHEIRO CIVIL – ENSINO**

Requisito mínimo:	– Graduação em Engenharia Civil; – Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA
Vaga(s):	01 vaga (cadastro reserva) – ATS00019-2-40
Carga horária semanal:	40 horas
Taxa de inscrição:	R$ 152,34
Vencimento:	R$ 7.616,88
Tipos de prova:	- Prova Objetiva e Avaliação de Títulos e Currículo

Função: **ENGENHEIRO ELETRICISTA – ENSINO**

Requisito mínimo:	– Graduação em Engenharia Elétrica; – Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA
Vaga(s):	01 vaga – ATS00033-2-0-40

Carga horária semanal:	40 horas
Taxa de inscrição:	R$ 152,34
Vencimento:	R$ 7.616,88
Tipos de prova:	- Prova Objetiva e Avaliação de Títulos e Currículo

3 - DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1 - As atividades a serem desenvolvidas pelos contratados serão as mesmas que compõem o Perfil Profissiográfico das funções ofertadas da Carreira Técnica Universitária de que trata a Lei Estadual n.º 21.853 de 14 de julho de 2023, publicado por meio da Resolução Conjunta n.º 001/2007-SEAP/SETI e que se encontram descritas no Anexo III deste edital.

4 - DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Ao candidato com deficiência, amparado pelo art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e pela Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, quando o quantitativo de vagas assim o permitir.

4.2 - O percentual de vagas a ser reservado para a função prevista neste Edital à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

4.2.1 - Quando a aplicação do percentual de reserva às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas no cargo.

4.3 - São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios especificados no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei Estadual n.º16.945, de 18 de novembro de 2011, na Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para pessoas com deficiência, conforme prevê o art. 50 da Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015.

4.4 - O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015, participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

a) ao conteúdo da prova;

b) à avaliação e aos critérios de aprovação;

c) ao horário e ao local de aplicação da prova;

d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5 - Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão concorrer, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados, e observada a ordem geral de classificação.

4.6 - Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a pessoas com deficiência, ou no caso de não haver candidatos classificados, ela será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.7 - O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso(Menu do Candidato)**, pormeiodoqualserádisponibilizadoo**Formulárioparа Declaração deDeficiência,**cujoscamposdeverãoserintegralmentepreenchidospelocandidato pararealizaçãoda inscrição.

4.8 - Deverá ser anexado ao Formulário para Declaração de Deficiência supracitado, laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência.

4.9 - Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 4.7, ou ainda nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente ao término do prazo estabelecido.

4.10 – O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá especificar essa condição no momento da inscrição, com a necessária justificativa, anexando laudo médico ou parecer de profissional da área que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência, para análise da Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

4.11 - O candidato com deficiência deverá estar ciente que, se aprovado e contratado, deverá desempenhar as tarefas conforme atribuições da função.

4.12 – O atendimento específico para a realização da prova será concedido obedecendo ao critério de viabilidade e o tempo adicional será de, no máximo, 1 (uma) hora, sendo comunicado ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

4.13 – O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá especificar essa condição no momento da inscrição, com a necessária justificativa, anexando laudo médico ou parecer de profissional da área que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência, para análise da Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

4.14 – O atendimento específico para a realização da prova será concedido obedecendo ao critério de viabilidade e o tempo adicional será de, no máximo, 1 (uma) hora, sendo comunicado ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

4.15 - Outros procedimentos poderão ser adotados com fundamento na Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015.

5. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES

5.1 – Ao afrodescendente fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas,porfunção, quando o quantitativo de vagas assim o permitir.

5.2 – O percentual de vagas a ser reservado para o afrodescendente será observado ao longo do período de validade do PSS, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

5.3 – Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.4 – A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do teste seletivo.

5.5 – O candidato à vaga reservada para afrodescendente participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

a) ao conteúdo da prova;

b) a avaliação e aos critérios de aprovação;

c) ao horário e ao local de aplicação da prova;

d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.6 – Para efeito do previsto neste edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar no ato da inscrição, identificando-se como pertencente ao grupo racial negro (preto ou pardo), devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

5.7 – O candidato deverá declarar essa condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso(Menu do Candidato)**, por meio do qual será disponibilizada a **Autodeclaração de Pessoa Negra**,cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para a realização da inscrição.

5.8 – A PRH poderá nomear uma Comissão de Heteroidentificação para a confirmação da condição autodeclarada quando da convocação para o fim contratual. O candidato que não tiver sua condição autodeclarada confirmada pela Comissão não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital ao candidato afrodescendente.

5.9 – Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.6, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei.

6 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

6.1 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende ou atenderá, até a data da contratação, todos os requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá realizar sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

6.2 - A inscrição com o respectivo pagamento implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais

que vierem a ser publicados durante a realização do Teste Seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 - O pedido de inscrição no Teste Seletivo será efetuado no período compreendido entre as **8 horas do dia 06 de outubrode 2023 até às23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia 20 de outubro de 2023**, somente via Internet, no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso**, por meio do qual será disponibilizado o link **Formulário de Inscrição,** cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.

6.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao Sistema, 02 (dois) arquivos distintos, sendo:

a) um arquivo contendo cópia da Cédula de Identidade (RG), digitalizada, em PDF; e

b) outro arquivo contendo o currículo e os documentos comprobatórios deste, conforme instruções constantes no Item 9 deste Edital. A apresentação do currículo sem os respectivos documentos comprobatórios implicará na atribuição de pontuação 0,0 (zero) ao candidato.

6.5 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **23 de outubrode 2023**.

6.5.1 - O boleto da taxa de inscrição, gerado no momento da inscrição, ficará disponível para *download* ou impressão **até o último dia de inscrição**. Depois disso, não será mais possível acessá-lo, sendo de responsabilidade do candidato a não efetivação da inscrição decorrente da impossibilidade de acesso ao boleto em tempo hábil ou não observação do horário bancário para concretização do pagamento.

6.6 - A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

6.7 - A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados.

6.8 - O candidato deverá acompanhar, pelo Menu do Candidato, a situação do pagamento da inscrição que deverá estar disponível até 03 (três) dias úteis contados da data de pagamento. Em caso da não compensação bancária, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção, por meio do correio eletrônico **concurso@uem.br** e informar o número da inscrição, função, n.º do CPF, data do pagamento, agência e banco de pagamento.

6.9 - Poderá ocorrer isenção do valor da taxa de inscrição nos termos da Instrução Normativa nº002/2023-PRH, publicada no DOE, edição 11489, de 24 de agosto de 2023 e disponível no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso**.

6.9.1 - Para os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão ser observados os seguintes prazos.

Pedido de isenção:	**06 a 09 de outubro de 2023**
Resultado do pedido:	**11 de outubro de 2023**

Pedido de reconsideração:	**13 de outubro de 2023**
Resultado pedido:	**16 de outubro de 2023**

6.9.2 - O requerimento do benefício de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito via Menu do Candidato, observando-se o prazo acima.

6.10 - Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, independentemente dos motivos alegados.

6.11 - Não será aceito pedido de inscrição por e-mail, condicional e/ou intempestivo.

7 - DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 - A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, após a verificação da tempestividade e do pagamento da taxa de inscrição, divulgará o resultado das inscrições, por meio de edital, no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso,** em link específico do presente Edital.

7.2 - No dia**26 de outubrode 2023**será publicado o edital com a relação dos candidatos com inscrições homologadas, em ordem alfabética, no endereço eletrônico**www.uem.br/concurso**, em link específico do presente edital.

7.3 - Caberá pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição, exclusivamente pelo sistema eProtocolo (http://eprotocolo.pr.gov.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do edital com a relação dos candidatos inscritos e devidamente instruído com cópia do respectivo comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

7.3.1 – O pedido de reconsideração aberto pelo eProtocolo deve ser encaminhado para:

-Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

-Local: UEM/PRH/RES-DIV. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

-Destinatário: Não marcar

-Motivo da tramitação: 6 – ANALISAR

7.3.2 - Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocoloacessar https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo

7.4 - O pedido de reconsideração deverá ser instruído na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, sob pena de preclusão desse direito.

7.5 - Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato poderá realizar a correção via **Menu do Candidato** noprazode até 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do Edital com a relação dos candidatos inscritos.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 – A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 100,00 (cem) pontos.

8.2 – O candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos na prova objetiva para ser considerado classificado no Teste Seletivo. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 60,00 (sessenta) pontos será eliminado do Teste Seletivo.

8.3 – A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente o quesito proposto, com temas relacionados aos programas estabelecidos no Anexo I e distribuídas na forma a seguir.

Conteúdo	**N.º de Questões**	**Valor das Questões**
Conhecimento específico	38	38 x 2,50 = 95,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	02	02 x 2,50 = 5,00
Total de Questões	**40**	**40 x 2,50 = 100,00**

8. 4 – **A prova objetiva será realizada no dia 12 de novembro de 2023**, com início às **14 horas**, horário de Brasília-DF, no campus Sede na cidade de Maringá, em locais (blocos e salas) a serem informados em edital específico de ensalamento.

8.5 – **O acesso dos candidatos aos locais de prova terá início às 13h20min e se encerrará, impreterivelmente, às 13h50min**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao seu local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

8.6 – Para efeito de aplicação da regra prevista no subitem anterior é considerado local de prova o prédio (Bloco) com salas de provas.

8.7 – O candidato deverá comparecer com antecedência necessária, sendo de sua exclusiva responsabilidade a localização de seu local de realização das provas.

8.8 – Estará automaticamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que não comparecer no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.

8.9 – O ingresso do candidato em sala de prova somente será permitido mediante a apresentação devia original de documento oficial de identificação com foto.

8.10 – São documentos de identificação válidos:

a) Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

b) Carteira Nacional de Habilitação (com foto), na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;

d) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;

e) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), expedido pelo Departamento de Polícia Federal;

f) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de que trata a Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017;

g) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto n.º 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;

h) Passaporte;

i) Carteira de identidade expedida pelo país de origem, para candidatos oriundos aos países pertencentes ao Mercosul e associados;

j) Documento oficial de identificação com foto, em formato digital, emitido por órgão oficial brasileiro, desde que apresentado no aparelho do candidato em **aplicativo oficial**.

8.11 – A PRH não será responsabilizada caso o candidato tenha dificuldade de conexão com a internet para a apresentação de documento de identificação em formato digital.

8.12 – O documento de identificação original com foto, impresso ou digital, deverá permitir a identificação efetiva do candidato.

8.13 – Na hipótese de o candidato não apresentar, no dia da prova, documento original de identificação, por motivo de roubo, furto, perda ou extravio, o candidato deverá apresentar à Coordenação do teste seletivo documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para identificação do candidato, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

8.14 – Para realização da prova não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada, protocolo de documento de identificação.

8.15 – Para a realização da prova o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica com tinta azul ou preta e assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova.

8.16 – Para garantir a segurança e lisura do Teste Seletivo, os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação por coleta da impressão digital do polegar direito.

8.17 – Na hipótese de impedimento físico de coleta da impressão digital do polegar direito, será colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, e registrado o fato na ata de aplicação de prova.

8.18 – Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do teste seletivo:

a) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas;

b) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do teste seletivo;

c) não devolver integralmente o material recebido no dia da prova objetiva, exceto o rascunho para anotação das respostas;

d) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo;

e) utilizar ou tentar utilizar livros, apostilas ou outro material de consulta;

f) utilizar-se de aparelhos eletrônicos como telefone celular, notebook, tablet, gravador e outros similares.

g) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal.

8.19 – Durante a realização da prova, bolsas e demais objetos pertencentes aos candidatos, deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Será proibido o uso dos seguintes itens: caneta opaca, lapiseira, corretivos, caneta marca-texto, dicionário, calculadora, telefone celular, notebook, tablet, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, fones e protetores auriculares, tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos de MP3 ou similares, relógios, óculos de lentes escurecidas, boné, gorro, turbante, véu ou similares, excluindo-se os casos estabelecidos nos subitens 4.10 deste Edital.

8.20 – Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão prestar qualquer informação sobre as questões da prova.

8.21 – Durante a realização da prova o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.

8.22 – Os candidatos ao terminarem a prova somente poderão utilizar os sanitários que não estiverem reservados para os candidatos em prova.

8.23 – O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 1(uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova.

8.24 – A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

8.25 – A identificação do candidato no Teste Seletivo será realizada da seguinte forma:

a) na entrada em sala de prova, mediante a verificação do documento de identificação, conforme subitem 8.10;

b) durante a realização da prova, com a coleta de assinatura e de impressão datiloscópica do candidato.

8.26 – A folha de respostas é o único documento hábil para a correção da prova objetiva e deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.27 – O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de respostas e por sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.

8.28 – A correção da prova objetiva será por meio de leitora ótica e receberá pontuação zero questão não assinalada ou assinalada mais de uma vez ou a lápis ou com emenda ou rasura.

8.29 – O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas. Este será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no dia **13 de novembro de 2023** e ficará disponível até a publicação do resultado da prova objetiva.

8.30 – No dia **13 de novembro** será disponibilizado o gabarito provisório da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

8.31 – No dia **24 de novembro de 2023** será disponibilizado edital com a nota da prova objetiva no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

9 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

9.1 - A prova de Avaliação de Títulos e Currículo, de caráter classificatório, terá pontuação máxima por função conforme descrito no Anexo I e será por banca examinadora nomeada para esse fim.

9.2 - Os comprovantes dos itens citados pelo candidato no currículo (currículo descritivo)deverão ser **digitalizados** (não será aceito foto de documentos) e deverão ser enviados/anexados no Sistema no ato da inscrição (período de**06 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2023)**, via Menu do Candidato, preferencialmente pela ordem dos itens da tabela de pontuação constante no Anexo II deste Edital.

9.2.1 - Conforme consta no subitem 6.4 deste Edital, o currículo e os documentos comprobatórios deverão ser anexados em um único arquivo (necessariamente em PDF), com tamanho máximo de 10 MB, contendo todos os demais documentos exigidos no Edital, sendo que, neste caso, deve-se utilizar de ferramenta/programa que reúna todos os arquivos em um único anexo.

9.2.2 - Os documentos com registros no verso devem ser enviados com frente e verso e digitalizados nessa ordem.

9.2.3 - Para os itens da tabela de pontuação de títulos e currículo, como delimitação temporal, será considerada a data de publicação deste Edital.

9.3 - Em hipótese alguma serão recebidos os documentos para avaliação de títulos e currículo fora do prazo estabelecido no subitem 9.2 deste Edital.

9.4 - Somente serão considerados na prova de Avaliação de Títulos e Currículo os comprovantes legíveis.

9.5 - Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constantes do Anexo II deste Edital e somente serão considerados os títulos até os respectivos limites máximos de pontos previstos. Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados.

9.6 - Na hipótese de o título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, o mesmo será utilizado uma única vez, no de maior pontuação.

9.7 - A pontuação final será o número inteiro obtido pela somatória dos pontos de cada item da tabela de pontos.

9.8 - Somente serão considerados os comprovantes de graduação e/ou pós-graduação, em nível de especialização, obtidos em instituições de educação superior devidamente credenciadas.

9.9 - Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Na ausência do diploma de Mestrado e/ou Doutorado será aceito documento emitido pelo órgão de expedição de diplomas que comprove a homologação da defesa da dissertação e/ou tese (comprovando que o candidato já cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau acadêmico) e que o diploma se encontra em fase de expedição e registro.

9.10 - Os diplomas de mestrado e doutoradoobtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira de acordo com o art. 48, § 3.º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

9.11 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

9.12 - A experiência/atividade profissional para a função de **Bioquímico**deverá ser assim comprovada:

a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – comprovante da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação.

b) Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.

c) Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público.

d) Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais.

e) Mediante apresentação de outros comprovantes obtidos por meio eletrônico e público, desde que fornecido o endereço para acesso e comprovação.

9.13 - A experiência/atividade profissional para as funções de **Arquiteto, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista** deverá ser comprovada mediante apresentação de comprovante de acervo (ART).

9.14 - A experiência profissional será considerada após a conclusão do curso de graduação/habilitação exigido para o exercício da profissão. Não será computado o tempo de estágio profissional supervisionado ou monitorado ou estágio acadêmico.

9.15 - Para a aferição do contido no subitem anterior o candidato deverá apresentar comprovante do grau acadêmico.

9.16 – O resultado provisório da Avaliação de Títulos e Currículo será disponibilizado no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso**, em link específico do presente Edital, no dia 28/11/2023.

9.17 - Caberá pedido de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos e Currículo nos termos do item 10 deste Edital.

10 - DO DIREITO A RECURSO

10.1 - Será admitido recurso à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá relativo à:

a) formulação das questões objetivas e gabarito provisório;

b) resultado da avaliação de títulos e currículo;

c) erro material.

10.2 - Os recursos mencionados no subitem 10.1 deverão ser apresentados, exclusivamente, por meio eletrônico, no endereço **www.uem.br/concurso(Menu do Candidato)** em link referente às informações deste Edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação doresultado provisório da Prova Objetiva e do resultado provisório da Avaliação de Títulos e Currículo, sob pena de preclusão desse direito.

10.3 - Não serão analisados no mérito, os recursos intempestivos.

10.4 - O resultado do julgamento dos recursos serão disponibilizados no endereço eletrônico**www.uem.br/concurso,** em link específico do presente Edital.

10.5 - O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de julgamento de recursos.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no teste seletivo, conforme art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003.

b) Maior pontuação na Prova Objetiva.

c) Maior pontuação naAvaliação de Títulos e Currículo.

d) Ter mais idade, excetuando-se os candidatos já abrangidos pelo critério definido na alínea ‘a’.

12 - DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 – O resultado final do Teste Seletivo, contendo a relação geral dos candidatos classificados e a relação dos candidatos com deficiência classificados, quando houver, será

publicada no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso**, em link específico do presente Edital no dia 08/12/2023.

12.2 – Para o cálculo da pontuação final serão consideradas as seguintes provas ou etapas:

a) Prova Objetiva;

b)Avaliação de Títulos e Currículo.

12.3 - O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato e considerando o critério de desempate, quando for o caso.

12.4 – A pontuação final será calculada da seguinte forma:

Para a função de BIOQUÍMICO:

NF= NPO+NTC
NF: Nota final
NPO=Nota da Prova objetiva
NTC: Nota da avaliação de títulos e currículo

Para as funções de ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO ELETRICISTA:

$$NF = \frac{(NPO + NTC)}{2}$$

NF: Nota final
NPO=Nota da Prova objetiva
NTC: Nota da avaliação de títulos e currículo

13- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1 - Para a contratação o candidato deverá comprovar:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, conforme parágrafo 1.º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos n.ºs 70.391/72 e 70.436/72.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
c) A escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício da função, na data da contratação.
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
e) Estar no gozo dos direitos políticos.
f) Estar com a Qualificação Cadastral junto ao E-social regularizada (consulta através do site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).
g) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
h) Aptidão para o exercício das atribuições da função, mediante Atestado de Saúde Ocupacional.
i) Não possuir acúmulo ilegal de cargos na forma prevista na legislação.
j) Não ter sido demitido ou dispensado por justa causa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.

k) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante.
l) Cumprir as determinações deste Edital.

13.2 - Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – cópia da página com foto e qualificação civil e cópia da página do primeiro e último registro.
b) PIS ou PASEP – número e data de cadastramento, se já for cadastrado.
c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou escritura pública de união estável.
d) Carteira de identidade.
e) CPF.
f) Título de eleitor.
g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.
h) Comprovante da escolaridade e dos requisitos exigidos para a função.
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir.
j) Certidão de quitação eleitoral.
k) Comprovante de regularidade da Qualificação Cadastral junto ao E-social.
l) Comprovante de endereço atual em nome do contratado ou parente que possa ter o vínculo comprovado mediante apresentação de documento.
m) Declaração de bens e rendimentos.
n) Declaração de não ter sido demitido ou dispensado por justa causa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
o) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos da Lei Estadual n.º 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Paraná), do Art. 37 da Constituição Federal, das disposições das Emendas Constitucionais n.os 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 5/6/1998, 16/12/1998 e 14/12/2001, respectivamente, do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná e Resolução n.º 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.

13.3 - Os documentos relacionados no subitem anterior deverão ser apresentadospelo convocado via sistema digital de documentos - eProtocolo.

13.4 - Verificada a falsidade nos documentos apresentados o candidato será eliminado do Teste Seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

13.5 - O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para contratação, não poderá ser contratado, conforme art. 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

13.6- O candidato classificado será convocado por edital, obedecendo-se a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo e deverá se manifestar quanto ao aceite ou não da vaga no prazo estipulado no edital de convocação.

13.7- O candidato convocado deverá providenciar, no prazo estipulado no edital de convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos conforme subitem 13.2 deste Edital.

13.8 - O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do Teste Seletivo.

13.9- O candidato convocado que não comprovar todos os requisitos conforme estabelecido neste Edital será automaticamente eliminado do Teste Seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

13.10- Os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos se revalidados de acordo com as normas legais vigentes e acompanhados de tradução pública. Outros documentos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução.

13.11- Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Teste Seletivo, informando qualquer alteração à Divisão de Recrutamento e Seleção.

13.12 - Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço eletrônico por ele informado no ato da inscrição perderá automaticamente a vaga.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O prazo de validade do Teste Seletivo será de 01 (um) ano, contados da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

14.2 - A aprovação no Teste Seletivo, com classificação dentro do número de vaga(s) ofertada(s), assegura apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Instituição.

14.3 - Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Teste Seletivo poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos classificados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

14.4 - Havendo processo seletivo em validade, durante o prazo improrrogável previsto no edital de abertura da seleção, o classificado será convocado com prioridade sobre classificados em novo processo seletivo para assumir o emprego temporário.

14.5 - Não será contratado candidato, servidor da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 7.º da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005.

14.6 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional n.º 19);

b) um cargo de professor com outro técnico [1] ou científico (Emenda Constitucional n.º 19);

c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional n.º 34).

14.7 - A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

14.8 - As despesas decorrentes da participação em qualquer das etapas do Teste Seletivo correrão por conta exclusiva do candidato.

14.9 – A publicação do resultado final do Teste Seletivo na Imprensa Oficial do Estado do Paraná comprova e oficializa a classificação do candidato. A Universidade Estadual de Maringá, por meio da Divisão de Recrutamento e Seleção, disponibilizará o link com a matéria publicada no endereço eletrônico **www.uem.br/concurso**, em link específico do presente Edital e não expedirá qualquer declaração referente ao resultado final da seleção.

14.10 - Os Anexos de I a IV são partes integrantes deste Edital.

14.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá em conjunto, quando couber, com a Banca Examinadora.

---

[1] Para fins de acumulação, considera-se cargo técnico ou científico aquele para cujo exercício seja indispensável e predominante a aplicação de conhecimentos científicos ou artísticos obtidos em nível superior de ensino; aquele para cujo exercício seja exigida a habilitação em curso legalmente classificado como técnico, de grau ou de nível superior de ensino; ou, ainda, o cargo ou emprego de nível médio, cujas atribuições lhe emprestam características de técnico.

Maringá, 22 de setembrode 2023.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

ANEXO I DO EDITAL Nº204/2023-PRH

PROGRAMA DE PROVA

PROVA OBJETIVA

Para a função de Arquiteto

- Projeto Arquitetônico.
- Programa de necessidades (concepção e condicionantes).
- Partido arquitetônico e as fases do projeto.
- Maquete computacional como ferramenta de concepção.
- Detalhamento do objeto arquitetônico.
- Sistemas de abertura, sistema de circulação e cobertura.
- Representação do sistema de cobertura.
- Sistemas de circulação e representação: escadas, rampas e elevadores.
- Arquitetura sustentável.
- Desenho universal e Acessibilidade.
- Modelagem da Informação da Construção (BIM) aplicado ao projeto arquitetônico.

REFERÊNCIAS:

AMORIM, S. R. L. Gerenciamento e coordenação de projetos BIM: um guia de ferramentas e boas práticas o sucesso do empreendimento. Rio de Janeiro: LTC, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT. NBR 9050**. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR6492:** Documentação técnica para Projeto Arquitetônico e urbanísticos. Rio de Janeiro, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR16681**: Linhas e Escritas. Rio de Janeiro, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR16752:** Folhas de desenho. Rio de Janeiro, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT. NBR 13531**: Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas. Rio de Janeiro, 1995.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 13532**: Elaboração de projetos de edificações - Arquitetura. Rio de Janeiro, 1995.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 15575**: Edificações habitacionais – Desempenho. Parte 1. Rio de Janeiro, 2013.

ARGAN, G. C. Projeto e Destino. São Paulo: Ática, 2001.

ARNHEIM, R. La forma visual de La arquitectura. Barcelona: Gustavo Gili, 2001.

ARNHEIM, R. Arte e percepção visual. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

ARTIGAS, J. B. V. Caminhos da Arquitetura. São Paulo: Cosac Naify, 2004.

BAKER, G. H. Le Corbusier: uma análise da forma. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

BATISTA, C. R.; ULBRICHT, V. R.; FADEL, Luciane Maria. **Design para acessibilidade e inclusão**. São Paulo: Editora Blucher, 2017. *E-book*. ISBN 9788580393040. Disponível EM: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788580393040. Acesso em: 13 de set. 2023.

BENEVOLO, L. Introdução à Arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

CARDOSO, M. C. Autodesk: Civil 3D 2020: Aplicações BIM para projetos de infraestrutura. São Paulo: Érica, 2020.

CAMPOS, N. C. Autodesk RevitArchitecture 2018: conceitos e aplicações. São Paulo: Érica, 2018, 408 p.

CHING, F. D. K. Dibujo y Proyecto. Barcelona: Gustavo Gili, 1999.

CHING, F. D. K.; **Representação Gráfica em Arquitetura**. São Paulo: Bookman, 2017. *E-book*. ISBN 9788582604373. Disponível EM: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582604373. Acesso em: 13 de set. 2023.

CHING, F. D. K. Técnicas de Construção Ilustradas. Porto Alegre: Bookman, 2002.

CHING, F. D. K. Arquitetura – forma, espaço e ordem. São Paulo: Martins Editora, 2008.

CHING, F. D. K.; ECKLER, T. F.; **Introdução à arquitetura**. São Paulo: Bookman, 2013. *E-book*. ISBN 9788582601020. Disponível EM: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582601020. Acesso em: 13 set. 2023.

CHING, F. D. K.; BINGGELI, C. **Arquitetura de Interiores Ilustrada**. São Paulo: Bookman, 2019. *E-book*. ISBN 9788582605165. Disponível EM: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582605165. Acesso em: 13 de set. 2023.

CLARK, R. H.; PAUSE, M. Arquitectura: temas de composición. Barcelona: Gustavo Gili, 1997.

CORBUSIER, L. Por uma Arquitetura. São Paulo: Perspectiva, 1989.

COSTA, L. Lúcio Costa: Registro de uma vivência. São Paulo: Empresa das Artes, 1995.

FORSETH, K. Projetos em Arquitetura. São Paulo: Hemus, 1996.

GIAMBASTIANI, G. L.; SCOPEL, V. G. **Arquitetura e urbanismo**. São Paulo: SAGAH, 2019. *E-book*. ISBN 9788595029545. Disponível EM: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595029545. Acesso em: 13 de set. 2023.

GORLA, G. C. dos S. L. Autocad 2020: guia completo para iniciantes. Ed. CRV, 2021.

HUYER, A.; LÜCKE, S. A.; CORNETET, B.C.. **Introdução a arquitetura e urbanismo**. São Paulo: SER - SAGAH, 2018. *E-book*. ISBN 9788595022577. Disponível EM: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595022577. Acesso em: 13 de set. 2023.

HERTZBERGER, H. Lições de Arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

INAKI, A. La Buena Vida. Barcelona: Gustavo Gili, 2001.

JUROSZEK, S. P.; CHING, F. D. K. Representação Gráfica para Desenho e Projeto. Barcelona: Gustavo Gili, 2001.

KENSEK, K. Building InformationModeling: BIM: fundamentos e aplicações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

LEGGITT, J. Desenho de Arquitetura. Porto Alegre: Bookman, 2004.

LUCCARELLI, A. C. de M. **Políticas públicas de mobilidade urbana, acessibilidade e sustentabilidade**. São Paulo: Platos Soluções Educacionais S.A., 2021. *E-book*. ISBN 9786589965862. Disponível EM: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786589965862. Acesso em: 13 de set. 2023.

MASCARÓ, J. L. **O custo das decisões arquitetônicas**. 3. ed. Porto Alegre: JLM, 2004.

MONEO, R. Inquietação Teórica e Estratégia Projetual. São Paulo: Cosac Naify, 2008.

MONTENEGRO, G. **O traço dá ideia: bases para o projeto arquitetônico**. São Paulo: Editora Blucher, 2016. *E-book*. ISBN 9788521210177. Disponível EM: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788521210177. Acesso em: 13 de set. 2023.

MONTENEGRO, G. A Perspectiva dos Profissionais. Rio de Janeiro, Edgar Blucher, 2010.

MONTENEGRO, G. A Geometria Descritiva. Rio de Janeiro, Edgar Blucher, 1991.

NEUFERT, E. A Arte de Projetar em Arquitetura. Barcelona: Gustavo Gili, 2015.

NEVES, L. P. **Adoção do partido na arquitetura.** Salvador: Editora UFBA, 1998.

OSTROWER, F. Criatividade e Processos de Criação. Petrópolis, 1984.

PRINCIPE JR, A.; REIS, A. Noções de Geometria Descritiva. São Paulo: Nobel, v. 1 e 2., 1986.

SACKS, R.; EASTMAN, C.; TEICHOLZ, P. et al. **Manual de BIM: Um Guia de Modelagem da Informação da Construção para Arquitetos, Engenheiros, Gerentes, Construtores e Incorporadores**. São Paulo: Bookman, 2021.*E-book*. ISBN 9788582605523. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582605523. Acesso em: 13 de set. 2023.

SILVA, J. C. A. da. **Design para sustentabilidade: um guia para projetar soluções de baixo impacto ambiental**. São Paulo: Editora Blucher, 2022.*E-book*. ISBN 9786555064612. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555064612. Acesso em: 13 de set. 2023.

RODRIGUES, A. J. Geometria Descritiva. São Paulo: Ao Livro Técnico, 1995.

ROSSI, A. **A Arquitetura da Cidade**. São Paulo: Edições 70, 2016. *E-book*. ISBN 9789724425801. Disponível EM: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9789724425801. Acesso em: 13 de set. 2023.

SEGRE, R. Arquitetura Brasileira Contemporânea. Rio de Janeiro: Viana e Mosley, 2004.

SERRA, G. G. Modelos. São Paulo: Perspectiva, 2001.

SHAARWACHTER, G. Perspectivas para Arquitectos. Barcelona, Gustavo Gili, 1996.

YUDELSON, Jerry. **Projeto Integrado e Construções Sustentáveis**. São Paulo: Bookman, 2013. *E-book*. ISBN 9788582600863. Disponível EM: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582600863. Acesso em: 13 de set. 2023.

ZEVI, B. Saber Ver Arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, [s.d.].

Para a função de Bioquímico

- Coletaeprocessamento dematerialbiológico;
- Biossegurança emserviçosdesaúde;
- BacteriologiaClínica;
- BioquímicaClínica;
- CitologiaClínica;
- Hematologia Clínica;
- ImunologiaClínica;
- MicologiaMédica;
- ParasitologiaClínica;
- Urinálise;
- VirologiaClínica;
- RDCn°786/2023—RequisitosparaofuncionamentodeLaboratóriosClínicosedemaisserviçosrelacionados;
- RDCn°222,de28demarçode2018 BoasPráticasdeGerenciamentodosResíduosdeServiçosdeSaúde.

REFERÊNCIAS

BRCast – **Brazilian Committee on Antimicrobial Susceptibility Testing**. Acessoem<http://brcast.org.br/>

BURTIS, C.A.; ASHWOOD, E.R. **Tietz textbook of clinical chemistry and Molecular diagnostics**. 4. ed., st Louis, Missouri: Elsevier Saunders, 2006.

GAW, ALLAN. **Bioquímica clínica: um texto ilustrado em cores**. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

GREER, J.P.; FOERSTER, J.; RODGERS, G.M.; PARASKEVAS, F.; BERTIL, G.; ARBER, D.A.; MEANS, R.T. **Wintrobe's Clinical Hematology**. 12ª ed. Philadelphia, USA, Lippincott Williams & Wilkins, United States, 2009.

LIMA, A. O.; SOARES, J. B.; GRECO, J.B.; GALIZZI, J.; CANÇADO, J. R. **Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica – Técnica e Interpretação,** 8ª Ed., Rio de Janeiro:

Guanabara Koogan, 2001.

MOTTA, T.V. **Bioquímica Clínica para o Laboratório: princípios e interpretações**. 4ª Ed. Porto Alegre: Editora Médica Missau; 2003.

MUNDT, L. A.; SHANAHAN, K. Exame de urina e de fluidos corporais de Graff. **Porto Alegre (RS): Artmed**, p. 265-78, 2012.

OLIVEIRA, R.A.G. **Hemograma: Como fazer e interpretar**. São Paulo: Editora Livraria Médica Paulista, 2007.

OPLUSTIL, C. P. *et al*. **Procedimentos básicos em Microbiologia Clínica**. 4ª ed. São Paulo: Sarvier, 2020.

RIELLA, MIGUEL C. **Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrolíticos**. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan Ltda, 5a Edição, 2010

SIDRIM, JJC.; ROCHA, MFG. **Micologia Médica à Luz de Autores Contemporâneos**, 1ª ed. Rio de Janeiro Guanabara, 2004.

SILVA, P.H.; HASHIMOTO, Y.; ALVES, H.B. - **Hematologia Laboratorial**. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2009

STRASINGER, S.K. **Uroanálise e fluidos biológicos**. São Paulo: Premier, 1998.

TIETZ, N. W. **Fundamentos de Química Clínica**. Burtis, C.A. / Ashwood, E. R. / Bruns, D. 6ª Ed., Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan. 2008.

JORGENSEN, J.H. *et al*. **Manual of Clinical Microbiology**. Vol. 1, 11th. Ed. Washington DC: American Society for Microbiology, 2015, 1389 p.

WINN Jr., W.; ALLEN S.D.; JANDA, W.M.; KONEMAN, E.W.; PROCOP, G. SCHRECKENBERGER, P.C.; WOODS, G. **Koneman - DiagnósticoMicrobiológico**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008

ZAITZ, C.; CAMPBELL, I.; MARQUES, SA.; RUIZ, LRB.; FRAMIL, VMS. **Compêndio de Micologia Médica** - 2 ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

Para a função de Engenheiro Civil

- Obras e projetos complementares: fundações, contenções, hidrossanitário, proteção contra incêndio, águas pluviais e estrutural.Levantamento Geotécnico.Acessibilidade em edificações.Desempenho das edificações.Análise e interpretação de projeto arquitetônico e complementares;

- Orçamento de Obras: Levantamento de Quantitativos; levantamento de custos: Planilhas Oficiais (SINAPI, SICRO, PREDI, CUB, etc) e cotações. Composições Unitárias de Custo. Cálculo de Custo: Custos diretos e indiretos, impostos, lucro, leis sociais, determinação do BDI. Curva ABC. Ferramentas para desenvolvimento de orçamentos. Estrutura típica de uma planilha orçamentária. Planejamento e controle de obras. Cronograma físico-financeiro. PERT-CPM. Orçamentos Aproximados (Avaliações e estimativas); Orçamento detalhado e analítico.

- Leis de licitação/acórdãos/contratação de obras públicas. Etapas da licitação. Termo de referência. Projeto básico. Regimes de execução. Empreitada por preço unitário x empreitada por preço global. Habilitação técnica. Desperdícios. Índices de Atualização de Custos na Construção Civil;

- Organização de canteiros de obras. Controle de obras: controle de prazos, produção, produtividade, qualidade, custos, recursos físicos e recursos financeiros. Fiscalização de obras públicas. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR's);

- Patologias em edificações: identificação e correções.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, J. M. **Curso de concreto armado.** Volumes 1 e 2. Rio Grande: Dunas, 2014.

ASSED, J. A.; ASSED, P. C. **Construção civil: metodologia construtiva.** Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científico, 1998.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 5.626**: Sistemas prediais de

água fria e água quente - Projeto, execução, operação e manutenção. Rio de Janeiro, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.**ABNT NBR 6.118 -** Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento, Rio de Janeiro: ABNT, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 8.160**: Sistemas prediais de esgoto sanitário – projeto e execução. Rio de Janeiro, 1999.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 10.844**: Instalações prediais de águas pluviais. Rio de Janeiro, 1989.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 12.721:** Avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios edilícios. Rio de Janeiro, 2007.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 15.575:** Edificações Habitacionais – Desempenho – Partes 1 a 6. Rio de Janeiro: ABNT, 2013.

AVILA, A. V.; JUNGLES, A. E. **Gestão do Controle e Planejamento de Empreendimentos**. Florianópolis: Autores, 2013. 512 p

AVILA, A. V; JUNGLES, A. E. **Gerenciamento na construção civil**. Chapecó: Argos, 2006.
AZEREDO, H. A. **O edifício até a sua cobertura**. 2 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1997.

BRASIL, **LEI Nº 14.133**, de 1º abril 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União: Seção:1 – Edição Extra, Brasília, DF, n. 61-F, Seção: 1 - Extra F, p. 1-74, 1º abr, 2021.

CARVALHO, R. C.; FILHO, J. R. F.. **Cálculo e detalhamento de estruturas usuais de concreto armado.** Volume 1. São Carlos: Editora da Universidade Federal de São Carlos, 2007.

CIMINO, R. **Planejar para construir.** São Paulo:Editora Pini, 1987.

CONTRIM, A.M. B. **Instalações elétricas** 5.ed. São Paulo: Markron Books, 2008.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ. **Código de segurança contra incêndio e pânico**. Curitiba: Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Paraná, Governo do Estado, 2017.

CREDER, H. **Instalações hidráulicas e sanitárias**.6 ed. Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos eCientíficos S.A., 2006.

FAGUNDESNETO,J.C.P.;PUJADAS,F.Z.A.;GOMIDE,T.L.F. **Técnicasdeinspeçãoe manutenção.**SãoPaulo:Pini,2006.

GOLDMAN, P.**Introduçãoaoplanejamentoe controledecustos naconstruçãocivil brasileira**. 4.ed.São Paulo:Pini,2004.

GUEDES,M.F.**Cadernodeencargos**.4ed.SãoPaulo:PINI,2005.

HALPIN,D.W.**Administraçãodaconstruçãocivil**.2ed.SãoPaulo:LTC,2004.

ORIENTAÇÕESTECNICAS–**IBRAOP**,2023.Disponívelemhttps://www.ibraop.org.br/orientacoes-tecnicas/.Acessoem26/01/2023

MANCINTYRE,A.J.**Manualdeinstalaçõeshidráulicasesanitárias**.RiodeJaneiro:LTC–LivrosTécnicos eCientíficos S.A., 1990.

MANUAIS DE LEGISLAÇÃO ATLAS **Segurança e medicina do trabalho**. 82. ed., São Paulo: Atlas,2019.

MATTOS,A.D.**Comopreparaorçamentosdeobras**.2.ed.SãoPaulo:Pini,2014.MATTOS,A.D. **Planejamentoecontroledeobras**.SãoPaulo: Pini,2010.

NR-06,NormaRegulamentadora:**EquipamentosdeProteçãoIndividual**.Disponívelemhttp://portal.mte.gov.br/. 2018.

NR-08,NormaRegulamentadora:**Edificações**.Disponívelemhttp://portal.mte.gov.br/.2011.

NR-18,NormaRegulamentadora:**CondiçõeseMeioAmbientedeTrabalhonaIndústriadaConstrução**. Disponívelemhttp://portal.mte.gov.br/.2018.

NR-

35,NormaRegulamentadora:**TrabalhoemAltura**.Disponívelemhttp://portal.mte.gov.br/.2016.

PARANÁ,**Decreto**10.086,de17dejaneirode2022.Regulamenta,noâmbitodaAdministraçãoPúblicaestadual,direta,autárquica efundacional doEstadodoParaná,aLein°14133/2021.

PFEIL, W. **Estruturas de aço:** dimensionamento prático. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009RIPPER, E..**Comoevitar errosnaconstrução.** 3ed. São Paulo:Pini, 1996.

SAMPAIO,J.C.A.**PCMAT:**ProgramadeCondiçõeseMeioAmbientedoTrabalhonaIndústriadaConstrução. SãoPaulo:PINI/SINDUSCON-SP,1998.

SANTOS,A.P.L.;JUNGLES,A.E.**Comogerenciarascomprasdemateriaisnaconstruçãocivil: diretrizesparaimplantaçãode compra pró-ativa**. São Paulo: Pini, 2008.

SOUZA, U. E. L. **Como reduzir perdas nos canteiros** - Manual de gestão do consumo de materiaisnaconstruçãocivil.SãoPaulo:Pini,2005.

THOMAS,E.**Trincasemedifícios**:causas,prevençãoerecuperação.SãoPaulo:Pini,2002.

TISAKA,M.**Orçamentonaconstruçãocivil:consultoria,projetoeexecução**.SãoPaulo:Pini,2006.

YAZIGI,W.**Atécnicadeedificar**.2ed.SãoPaulo:Pini/Sinduscon,1998

Para a função de Engenheiro Eletricista

- Circuitos Elétricos: Corrente e tensão, resistência, lei de ohm, potência e energia. Circuitos em série e paralelo. Métodos de análise em Cc e Ca, Circuitos Trifásicos. Teoremas de análise de circuitos em Cc e Ca. Capacitores, indutores e resistores. Correntes e tensões alternadas senoidais. Potência ativa, reativa e aparente;

- Sistemas de Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA): Proteção contracontatos indiretos. Aterramento de equipamentos. Sistemas de aterramento da rede elétrica.Elementos de uma malha de aterramento e tipos de para-raios.

- Instalações elétricas industriais, elementos de projeto, dimensionamento decondutores elétricos, fator de potência, curto-circuito nas instalações elétricas,Sistemas de Cogeração: distribuída e eficiência energética.

- Equipamentos elétricos, para-raios, chave fusível, transformadores de corrente, transformadorde potencial, buchas de passagem, chaves seccionadoras primárias, fusíveis limitadoresprimários, relés de proteção, disjuntores de baixa tensão, transformadores de potência,capacitores de potência, chave de aterramento, resistores de aterramento, reguladores detensão, religadores automáticos, seccionadores automáticos e isoladores.

- Normas regulamentadoras de segurança no trabalho, referentes à indústria da

construção civil, à prevenção de riscos ambientais, à segurança em instalações elétricas, aos equipamentos de proteção individual (EPI's), segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados e em alturas.

- Normas técnicas ABNT referentes a instalações elétricas de baixa, média e alta tensão.
- Materiais Elétricos: Características de materiais condutores, semicondutores,dielétricos e magnéticos. Propriedades mecânicas e elétricas dos materiais.
- Manutenção corretiva e preventiva em sistemas elétricos industriais eInstalações elétricas prediais de baixa tensão.

REFERÊNCIAS:

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR nº 5410/2008
ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBRnº 5419/2018.
ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR nº 14039/2021

ALEXANDER, Charles K.; SADIKU, Matthew N. O. **Fundamentos de Circuitos Elétricos**. 5ª edição. McGraw Hill. 2013.

AMARAL, Fernando Dias. **Gestão da Manutenção na Indústria**. 1ª edição. Lidel Editora. 2016.

CAMINHA, A. C.; **Introdução à proteção dos sistemas elétricos**. São Paulo: Edgard Blücher.2004.

CREDER. H; **Instalações Elétricas**. 16ª edição, LTC. 2016, ii.

MAMEDE FILHO, J.; **Instalações elétricas industriais**. 9ª ed. Rio de Janeiro. 2017.

MOHAN, Ned. **Máquinas Elétricas e Acionamentos**. 1ª edição. LTC Editora. 2015.

NILSSON, J. W. **Circuitos elétricos**. 6ª ed. São Paulo: LTC, 2003.

Norma Regulamentadora NR 6 – **Equipamento de Proteção Individual**. 2022.

Norma Regulamentadora NR 9 – **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**. 2020.

Norma Regulamentadora NR 10 - **Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**. 2019

Norma Regulamentadora NR 18 - **Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Industriada Construção**. 2020

Norma Regulamentadora NR 33 – **Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinado**s. 2022.

Norma Regulamentadora NR 35 - **Trabalho em Altura**. 2022.

PAPENKORT, F.; **Esquemas elétricos de comando e proteção**. 2ª ed. São Paulo: EPU, 2011.

PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE. **Um Guia do Conhecimento Em Gerenciamento de Projetos**. 5ª edição. Editora Saraiva. 2012.

RASHID, Muhhamad H. **Eletrônica de Potência: Dispositivo, Circuito e Aplicações**. 4ª edição. Pearson Editora. 2014.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Comum para todas as funções
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) disponível no endereço eletrônico *http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069Compilado.htm*.

ANEXO II DO EDITAL N.º 204/2023-PRH

TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ARQUITETO	
1. Formação acadêmica* (máximo 20 pontos)	**Pontuação**
1.1. Doutorado na área objeto do teste seletivo.	20 pontos
1.2. Doutorado	10 pontos
1.3. Mestrado na área objeto do teste seletivo.	15 pontos
1.4. Mestrado	5 pontos
1.5. Especialização na área objeto do teste seletivo com carga horária mínima de 360 h/a.	10 pontos
1.6. Especialização com carga horária mínima de 360 h/a	5 pontos
2. Atividades profissionais nos últimos 10 anos (máximo 80 pontos)**	**Pontuação**
2.1. Comprovação de experiência profissional, por meio de acervo técnico, em elaboração de projetos arquitetônicos de obras de edificações prediais **ATÉ 1000m²**. (2,0 pontos por RRT)	Até 10 pontos
2.2. Comprovação de experiência profissional, por meio de acervo técnico, em elaboração de projetos arquitetônicos de obras de edificações prediais **ACIMA DE 1000m²**. (2,0 pontos por RRT)	Até 16 pontos
2.3. Comprovação de experiência profissional, por meio de acervo técnico, em elaboração de orçamentos de obras de edificações prediais **ATÉ 1000m²**. (2,0 pontos por RRT)	Até 10 pontos
2.4. Comprovação de experiência profissional, por meio de acervo técnico, em elaboração de orçamentos de obras de edificações prediais **ACIMA DE 1000m²**. (2,0 pontos por RRT)	Até 16 pontos
2.5. Comprovação de experiência profissional, por meio de acervo técnico, em fiscalização ou execução de obras de edificações prediais **ATÉ 1000m²**. (2,0 pontos por RRT)	Até 10 pontos
2.6. Comprovação de experiência profissional, por meio de acervo técnico, em fiscalização ou execução de obras de edificações prediais **ACIMA DE 1000m²**. (2,0 pontos por RRT)	Até 18 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100 PONTOS**
*** Títulos não cumulativos, será pontuado o título de maior valor**	
**** As RRTs deverão ser dos últimos 10 anos e poderão ser acompanhadas de atestados devidamente acervados no CAU para melhor explicitar a aderência ao requisito de serviços em edificações prediais.**	

BIOQUÍMICO	
1.Formaçãoacadêmica* (máximo 5 pontos)	**Pontuação**
1.1Graduação	1,0
1.1Especialização na área objeto do teste seletivo	2,0
1.2Residência na área objeto do teste seletivo	3,0
1.3Mestrado na área objeto do teste seletivo	4,0
1.4Doutorado na área objeto do teste seletivo	5,0
2. Atividade profissional nos últimos 5 anos (máximo 10 pontos)	**Pontuação**
2.1Atividades profissionais na área objeto da seleção (0,8 por semestre) **Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante**	Até 8,0
2.2 Cargos administrativos/chefia na área objeto da seleção (0,5 ponto por semestre)	Até2,0
3.Atividades científicas na área de saúde e aprovação em concurso público e teste seletivo (máximo 5 pontos)	**Pontuação**
3.1Participação em cursos, congressos, workshop, conferências, simpósios, jornadas e seminários na área objeto da seleção com carga horária mínima de 4 horas (0,3 ponto cada).	Até3,0
3.2Aprovação em concurso público e/ou teste seletivo nos últimos 5 anos e na área objeto do teste seletivo (0,2 ponto cada).	Até2,0
Total	**20,0**

*Valerá o maior nível de formação acadêmica, não-cumulativo.

ENGENHEIRO CIVIL	
1.1. Formação acadêmica* (máximo 20 pontos)	**Pontuação**
1.2. Doutorado na área objeto do teste seletivo.	20 pontos
1.3. Doutorado	10 pontos
1.4. Mestrado na área objeto do teste seletivo.	15 pontos
1.5. Mestrado	5 pontos
1.6. Especialização na área objeto do teste seletivo com carga horária mínima de 360 h/a.	10 pontos

1.7. Especialização com carga horária mínima de 360 h/a	5 pontos
1.8. Atividades profissionais nos últimos 10 anos (máximo 80 pontos)**	**Pontuação**
1.9. Comprovação de experiência profissional, por meio de acervo técnico, em elaboração de projetos complementares de obras de edificações prediais **ATÉ 1000m²**. (2,0 pontos por ART)	Até 10 pontos
1.10. Comprovação de experiência profissional, por meio de acervo técnico, em elaboração de projetos complementares de obras de edificações prediais **ACIMA DE 1000m²**. (2,0 pontos por ART)	Até 16 pontos
1.11. Comprovação de experiência profissional, por meio de acervo técnico, em elaboração de orçamentos de obras de edificações prediais **ATÉ 1000m²**. (2,0 pontos por ART)	Até 10 pontos
1.12. Comprovação de experiência profissional, por meio de acervo técnico, em elaboração de orçamentos de obras de edificações prediais **ACIMA DE 1000m²**. (2,0 pontos por ART)	Até 16 pontos
1.13. Comprovação de experiência profissional, por meio de acervo técnico, em fiscalização ou execução de obras de edificações prediais **ATÉ 1000m²**. (2,0 pontos por ART)	Até 10 pontos
1.14. Comprovação de experiência profissional, por meio de acervo técnico, em fiscalização ou execução de obras de edificações prediais **ACIMA DE 1000m²**. (2,0 pontos por ART)	Até 18 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100 PONTOS**
*** Títulos não cumulativos, será pontuado o título de maior valor**	
**** As ARTs deverão ser dos últimos 10 anos e poderão ser acompanhadas de atestados devidamente acervados no CREA (CAT-A) para melhor explicitar a aderência ao requisito de serviços em edificações prediais.**	

ENGENHEIRO ELETRICISTA	
1. Formação acadêmica* (máximo 20 pontos)	**Pontuação**
1.1. Doutorado na área objeto do teste seletivo.	20 pontos
1.2. Doutorado	10 pontos
1.3. Mestrado na área objeto do teste seletivo.	15 pontos
1.4. Mestrado	5 pontos
1.5. Especialização na área objeto do teste seletivo com carga horária mínima de 360 h/a.	10 pontos
1.6. Especialização com carga horária mínima de 360 h/a	5 pontos
2 Atividades profissionais nos últimos 10 anos (máximo 80 pontos)**	**Pontuação**

2.1. Comprovação de experiência profissional, por meio de acervo técnico. (8,0 pontos por ART)	Até 80 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100 PONTOS**
*** Títulos não cumulativos, será pontuado o título de maior valor**	
**** As ARTs deverão ser dos últimos 10 anos e poderão ser acompanhadas de atestados devidamente acervados no CREA (CAT-A) para melhor explicitar a aderência ao requisito de serviços em edificações prediais.**	

ANEXO III DO EDITAL Nº 204/2023-PRH

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

ARQUITETO
I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função: Elaborar planos e projetos associado à arquitetura em todas as suas etapas, definir materiais, acabamentos, técnicas e metodologias. Analisar dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços. Desenvolver estudos de viabilidade financeira econômica e ambiental.
II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função: Elaborar estudos e projetos de edificações, urbanização e paisagismo. Orientar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos de construção e reforma das edificações da Instituição. Elaborar todo o planejamento da construção definindo materiais, mão de obra, custos, cronograma de execução e outros elementos. Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos físicos, econômicos e outros fatores e realizar estudos de urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de crescimento e desenvolvimento urbano do campus e suas extensões. Assessorar a Instituição sobre projetos e reformas e demais necessidades construtivas. Acompanhar e gerenciar o processo de aprovação dos projetos arquitetônicos junto aos órgãos vigentes fiscalizadores. Elaborar *lay-outs* de placas de obras, inaugurações e comunicação interna do campus. Manter atualizado o cadastro das obras executadas e concluídas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
III. Competências pessoais para a função: Demonstrar capacidade de síntese. Expressar ideias graficamente. Dar prova de percepção espacial. Manifestar criatividade. Demonstrar sensibilidade estética. Atuar em equipes multidisciplinares. Administrar conflitos.

BIOQUÍMICO
I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função: Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas, moleculares e bromatológicas; realizar pesquisa sobre estruturas macro e microbiológicas, sobre efeitos de medicamentos e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

1. Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas.

2. Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos.

3. Proceder a análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas.

4. Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública.

5. Fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas.

6. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.

7. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.

8. Participar de programa de treinamento, quando convocado.

9. Trabalhar segundo normas técnicas de biosegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

1. Trabalhar em equipe

2. Iniciativa

3. Buscar inovações

4. Liderança

5. Organização

6. Controle emocional

7. Persistência

8. Tomar decisões

9. Manter sigilo

ENGENHEIRO CIVIL

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

1. Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços.

2. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra.

3. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra.

4. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção.

5. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade.

6. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório.

7. Participar de programa de treinamento, quando convocado.

8. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.

9. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;

10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

1. Criatividade. 2. Dinamismo. 3. Capacidade de decisão. 4. Iniciativa. 5. Visão global. 6. Visão espacial. 7. Raciocínio lógico. 8. Raciocínio matemático. 9. Adaptabilidade.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

I. Descrição sumária das tarefas que compõem a função:

Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos. Coordenar empreendimentos, executar serviços e estudar processos elétricos e eletrônicos.

II. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função:

1. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico,/eletrônicos;

2. Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos. 3. Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados;

4. Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos.

5. Coordenar empreendimentos e estudar processos elétrico/eletrônicos.

6. Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica.

7. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.

8. Fazer estimativa dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação.

9. Participar de programa de treinamento, quando convocado.

10. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.

11. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. Competências pessoais para a função:

1. Raciocínio lógico 2. Criatividade 3. Iniciativa 4. Capacidade de síntese 5. Raciocínio analítico 6. Visão espacial

ANEXO IV DO EDITAL Nº 204/2023-PRH

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura do Teste Seletivo	25/09/2023
Período de inscrição	**06/10 a 20/10/2023**
Data limite para recolhimento da taxa de inscrição	23/10/2023
Período para o pedido de isenção do valor da taxa de inscrição	06/10 e 09/10/2023
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	11/10/2023
Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	13/10/2023
Resultado do recurso de isenção da taxa de inscrição	16/10/2023
Relação das inscrições	26/10/2023
Pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição	27/10 e 30/10/2023
Resultado do pedido de reconsideração	01/11/2023
Prova de Objetiva	12/11/2023
Divulgação Provisória de Gabarito	13/11/2023
Período Recursal de Gabarito	14/11 e 16/11/2023
Resultado dos Recursos	22/11/2023
Divulgação da nota da Avaliação de Títulos e Currículo	28/11/2023
Período Recursal	29/11 a 30/11/2023
Resultado do Recurso	04/12/2023
Publicação do Resultado Final	08/12/2023
Homologação do Resultado Final	18/12/2023